



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL. Nº 958/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÕES, (REGULARIZAÇÃO)
ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO
IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a efetuar doação (regularização), através de Escritura Pública dos imóveis abaixo relacionados:

JARDIM TREMEMBÉ

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
Leonidia Martines de Gonzáles	nº 02	Letra "N"	12,50 x 30,00

JARDIM ALBATROZ

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
José Gomes dos Santos	nº 01	Nº 06	12,50 X 37,00
Ecolástica Espinoza Candia	nº 02	Nº 06	12,50 X 37,00
Marlene Alexandre da Silva	nº 03	Nº 06	12,50 X 37,00
Rita de Cássia Moreira	nº 04	Nº 06	12,50 X 37,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Ângelo Vieira Soares	nº 09	Nº 06	12,50 X 37,00
Timotea Paredes	nº 11	Nº 06	12,50 X 37,00
Edevaldo Lima da Silva	nº 13	Nº 06	12,50 X 37,00
Antonio Luiz Ribeiro	nº 16	Nº 06	12,50 X 37,00

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 737/2005, que autorizou a Expedição de Títulos Definitivo a LEONIDIA MARTINES DE GONZALES, e Lei Municipal nº 738/2005, que autorizou a Expedição de Título Definitivo a ANGELO VIEIRA SOARES, e Lei Municipal nº 739/2005, que autorizou a Expedição de Título Definitivo a TIMOTEA PAREDES, e Lei Municipal nº 926/2007, que Autorizou a Expedição de Título Definitivo a: EDEVALDO LIMA DA SILVA; Rita de CÁSSIA MOREIRA; MARLENE ALEXANDRE DA SILVA; ECOLASTICA ESPINOZA CANDIA, e Lei Municipal nº 872/2007, que Autorizou a Expedição de Título Definitivo a JOSÉ GOMES DOS SANTOS e Lei Municipal nº 831/2006 que autorizou a expedição de Título Definitivo a ANTONIO LUIZ RIBEIRO, o qual o correto era através de escritura pública e não expedição de título definitivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 30 de dezembro de 2008.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 30/12/2008.